



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 154/70

:- LEI Nº 1.922, DE 24 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Dispõe sobre doação de uma área de terreno municipal ao Governo do Estado, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, mediante escritura pública, ao Governo do Estado de São Paulo, a área de terreno de sua propriedade, com as seguintes dimensões e características :

Dimensões:-

- "Um terreno de forma retangular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com a área de 2.100,00 m², medindo 30,00 m x 70,00 m, com frente para a rua Major Pinheiro Franco, distando 43,00 m do eixo da via projetada até o alinhamento frontal do mesmo e a 22,00 m da intersecção dos eixos das vias: Luiz Marcondes dos Santos e Major Pinheiro Franco?"

Características :-

- "Inicia no ponto "A" em linha reta até ao ponto "B", 30,00 m; do ponto "B", defletindo a 90º, à direita até o ponto "C", 70,00 m; do ponto "C", defletindo 90º à direita até o ponto "D", 30,00 m; do ponto "D", defletindo 90º à direita, até encontrar o ponto "A", início e término do perímetro, 70,00 m; tudo de acordo com o croquis anexo, que, rubricado pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei."

Artigo 2º - O terreno descrito no artigo anterior, se destina à construção de um prédio destinado às instalações dos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT./DET. Nº 1922/70/F16.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de
agosto de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador